

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

DATA: 13 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024, conforme segue:

19	AGER/SINOP	
19.001	AGER/SINOP	
19.001.04.126.0003.2012	ACÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA AGER/SINOP	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.501.0000000	Recurso Livre	R\$ 500.000,00
	(quinhentos mil reais)	
	TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 13 de fevereiro de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em comento que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei aqui apresentado tem como finalidade garantir a execução das ações de publicidade e divulgação da AGER/Sinop, que desempenha papel fundamental na transparência, comunicação e orientação à população sobre os serviços prestados pelo município. O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será utilizado para o reforço orçamentário da ação de divulgação e publicidade da AGER/Sinop, conforme previsto no Orçamento Municipal 2025 (Lei nº 3400/2024), e atende à necessidade de uma comunicação clara, eficiente e acessível com a população, fortalecendo a atuação da Agência Reguladora.

O recurso a ser utilizado para o crédito suplementar será proveniente do superávit financeiro resultante da Fonte Livre, conforme apurado pela AGER/Sinop e documentado em planilha técnica anexa ao Projeto, e em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64, especialmente com relação ao artigo 41, inciso I, que trata da abertura de créditos adicionais no âmbito do orçamento público.

O investimento em publicidade e campanhas informativas fortalece a atuação da AGER/Sinop e permite à população acesso mais rápido e claro sobre os serviços públicos oferecidos, seus direitos, deveres e responsabilidades. Tal comunicação é essencial para que o cidadão tenha plena compreensão dos serviços prestados e se sinta mais seguro e informado.

Ressaltamos ainda que, a publicidade efetiva das atividades da AGER/Sinop contribui para uma maior transparência nos processos administrativos e para a construção de um ambiente mais participativo e colaborativo entre a gestão pública e a sociedade. Ao fornecer informações claras e acessíveis, promovemos um melhor controle social e a educação cidadã, pilares fundamentais da boa administração pública.

A utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de recursos da Fonte Livre, permite que o município faça uso responsável dos recursos disponíveis, de forma a atender às necessidades prioritárias, como a ampliação das ações de divulgação e comunicação da AGER/Sinop, sem comprometer o orçamento previsto para outras áreas de interesse público.

Diante disso esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências, indispensável à aprovação desse Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

**EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – AGER AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP**

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025									
RECURSO/CONTA	RESTOS LIQUIDADOS	RESTOS A LIQUIDAR	DEP.TERC./SERV.DA DIV. A PAGAR	TOTAL RP EXERCÍCIO 2023	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2023	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR
						(E) = (B+C+D)	(F)		
FONTE: 1.501.000,000 e 2.501.000,000									
C/C: 00464-5 - Caixa Econômica Federal	7.918,49	90.155,20	29.024,89	127.098,58	1.316.347,20	6.734.920,73		Projeto de Lei nº 05/2025	4.000.000,00
C/C: 246606-9 - Banco do Brasil					5.545.672,11			2012.3.3.90.39.00.00.2.5.01.000.000	500.000,00
TOTAL	7.918,49	90.155,20	29.024,89	127.098,58	6.862.019,31	6.734.920,73			4.500.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)									RS 2.234.920,73

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2024 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2024.

AGER Sinop 13/02/2025


Marcia Cristina Lopes Hernandez
Diretora Presidente da AGER Sinop